

RECEBIDO

08/06/2021

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LIDO NO EXPEDIENTE

em 08 de 06 de 2021

George dos Santos Cruz
1º Secretário

Handwritten signature

PARECER VERBAL

Comissão Permanente de Constituição e Justiça

Relator: Gemilson

Decisão: FAVORÁVEL

Em 08 de 06 de 2021

Handwritten signature
Presidente da Comissão

1ª VOTAÇÃO

APROVADO POR 07 VOTO(S)

REJEITADO POR — VOTO(S)

ABSTENÇÃO — VOTO(S)

08/06/2021

LEONARDO SANTOS NETO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02
DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

08/06/2021

Presidente

LEONARDO SANTOS NETO

Dispõe sobre pedido de licença para tratamento de saúde do Prefeito Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, representada por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, e,

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE, enviou a esta casa Legislativa Relatório Médico, através do qual informa a necessidade de renovar o seu afastamento das atividades do seu cargo pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, de 11.06.2021 a 11.07.2021, para tratamento de saúde.

CONSIDERANDO que o relatório está subscrito por profissional habilitado:

CONSIDERANDO as informações contidas no relatório médico, bem como, o prazo de afastamento constante no Ofício 110/2021 de 08 de junho de 2021;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal nos termos do art. 118, inciso III do Regimento Interno, aprovou e o Presidente promulga o presente Decreto Legislativo:




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Art.1º- Fica concedida ao senhor Prefeito Municipal licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando o período de licença no dia 11 junho de 2021 com término em 11 de julho de 2021;

Art.2º- Fica o Sr. MAGNO VIANA MONTEIRO DOS SANTOS, Vice-prefeito designado no cargo de Prefeito Interino do Município de Rosário de Catete/SE, enquanto perdurar o afastamento do Sr. ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE, titular do cargo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário do Catete, 08 de junho de 2021.


Amélia Correia de Resende Neta Passos
Presidente